

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 27 de Maio de 2022 • Edição Extraordinária 2253 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, convida a população para participar da Audiência Pública Online, para avaliação das metas fiscais referente ao 1º (PRIMEIRO) QUADRIMESTRE DE 2022, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC 101/2000).

Data: 30 de maio de 2022.

Horário: 19h00min.

Local: Canal Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (Youtube).

Link: https://www.youtube.com/channel/UCXuPK4taEg_aJt5iYonnDw

PORTARIAS

PORTARIA Nº 454/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 251 de 19 de maio de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **EDMILSON DOS SANTOS ALMEIDA**, para exercer a função de **Professor Pedagogo**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 455/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 234 de 02 de maio de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ERIKA RIBEIRO DALLA NORA**, para exercer a função de **Auxiliar Educacional**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 456/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 237 de 02 de maio de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **VANESSA EVANGELISTA DIAS DE LIMA**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PORTARIA Nº 457/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 237 de 02 de maio de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **MICHAEL HEBERT SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 458/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 233 de 02 de maio de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **RAFAEL DE SOUSA DUARTE**, para exercer a função de **Médico 40HRS – Clínico Geral**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia.

Sol e céu

Um novo amanhecer.

Trator e lavoura

Uma nova plantação.



DECRETOS

DECRETO Nº 2.198 DE 27 DE MAIO DE 2022

“Aprova o Projeto de Condomínio que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 310, item II e seu parágrafo único da Constituição Estadual, e considerando o constante no processo administrativo, protocolado sob nº 15610/2021 de 14.10.2021,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Condomínio da empresa CIC INCORPORAÇÕES 01SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.143.788/0001-35, com sede na Avenida São João, 305 – Sala 03B - Centro, na cidade de Primavera do Leste - Mato Grosso, denominado: **CONDOMÍNIO SPLENDORE RESORT RESIDENCE**, com área inicial total de 432.076,00 m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com a planta, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Artigo 2º - No ato do registro do Projeto do Condomínio, o incorporador deverá transferir ao município, mediante escritura pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, a propriedade: das vias de circulação externas ao Condomínio; áreas verdes; e áreas para equipamentos comunitários, indicados no projeto, que são: Área Verde: 38.337,60 m², APP: 24.801,31, Via de Circulação Externa 36.987,60 m² e a Reserva Técnica: 22.243,50 m², restando assim, a área de 309.705,99m², do **CONDOMÍNIO SPLENDORE RESORT RESIDENCE**.

Parágrafo Único – O incorporador deverá entregar através de protocolo nesta Prefeitura Municipal, as matrículas das áreas mencionadas acima, sem qualquer ônus ou encargos para este.

Artigo 3º - Cumpridas as formalidades legais, expeça-se o competente ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO E DE CONSTRUÇÃO.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO E DE CONSTRUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, considerando o pedido sob o protocolo nº 8142/2022 de 11.05.2022, aprovado pelo Decreto nº 2.198 de 27/05/2022, concede o presente **ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO E DE CONSTRUÇÃO** referente à CIC INCORPORAÇÕES 01SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.143.788/0001-35, com sede na Avenida São João, 305 – Sala 03B - Centro, na cidade de Primavera do Leste - Mato Grosso, infra assinado, tendo em vista a aprovação do Projeto do Condomínio denominado: **CONDOMÍNIO SPLENDORE RESORT RESIDENCE**, autorizando o favorecido a efetuar, para os devidos fins, o registro do referido Condomínio, junto à circunscrição imobiliária competente.

Primavera do Leste-MT., 27 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL
